



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/26439

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00217, 14/06/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação da especialista externa Maria Fernanda Peralta, para ministrar palestra na "2ª Jornada do Meio Ambiente da Justiça Federal da 2ª Região: Gestão Sustentável de Resíduos.", a ser realizada no dia 19/06, das 14h30 às 17h, na modalidade híbrida (presencial com transmissão pela Plataforma Zoom do TRF2), com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional integra o Plano Anual de Capacitação do exercício de 2024, conforme informado na TRF2-SEC-2024/00194.

Consta no TRF2-DES-2024/26147 manifestação do Diretor da SGP aprovando a solicitação e informando que o valor da despesa está em conformidade com o disposto na Resolução nº 26/2006 deste TRF.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2024/00634, opinou pela contratação direta da profissional supracitada, por entender que restou caracterizada sua especialização e a conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes. Na oportunidade, ressaltou o currículo da docente, constante do TRF2-CAP-2024/16088, comprovando sua experiência e especialização.

O valor total da despesa é de R\$ 450,00, já acrescido da contribuição previdenciária, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/26219).

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se juntada aos autos, conforme documentos a seguir: TRF2-CAP-2024/16083, TRF2-CAP-2024/16085, TRF2-CAP-2024/16086, TRF2-CAP-2024/16088, TRF2-CAP-2024/16090 (Declaração de Parentesco), TRF2-CAP-2024/16091, TRF2-CAP-2024/16093, TRF2-CAP-2024/16326 (Certidão negativa de improbidade administrativa) e TRF2-CAP-2024/16334 (SICAF).

Considerando o exposto, o TRF2-PAR-2024/00634 da AJUR e demais informações prestadas pelos setores administrativos, AUTORIZO a contratação da especialista externa Maria Fernanda Peralta, por meio de inexigibilidade de licitação, com vistas a ministrar palestra na "2ª Jornada do Meio Ambiente da Justiça Federal da 2ª Região: Gestão Sustentável de Resíduos.", a ser realizada no dia 19/06, das 14h30 às 17h, na modalidade híbrida (presencial com transmissão pela Plataforma Zoom do TRF2), com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202426439A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

